



PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

FATO RELEVANTE

A **PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**") em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 16 de agosto de 2024 e 20 de fevereiro de 2025, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data ("**Assembleia**"), foram aprovados, entre outras matérias:

- o "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Pet Center Comércio e Participações S.A. pela Cobasi Investimentos S.A. e de Incorporação da Cobasi Investimentos S.A. pela Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.", celebrado, em 19 de fevereiro de 2025, pelos administradores da Companhia, da Cobasi Investimentos S.A. ("**Cobasi Investimentos**") e da Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. ("**Cobasi**" e "**Protocolo e Justificação**"); bem como
- a combinação de negócios entre a Companhia e a Cobasi, a ser realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultará na conversão da Companhia em subsidiária integral da Cobasi e na unificação das bases acionárias da Cobasi e da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação e do "Acordo de Associação e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a Cobasi e determinados acionistas da Companhia e da Cobasi ("**Acordo de Associação**" e "**Operação**", respectivamente).

A Companhia ressalta, ainda, que os termos e condições referentes à Operação, conforme aprovados pela Assembleia, são os mesmos que foram anteriormente divulgados pela Companhia ao mercado, sendo certo que o procedimento de satisfação das Condições Precedentes segue o rito natural de operações dessa natureza.

Sujeito à aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a verificação (ou renúncia, conforme o caso) das demais condições suspensivas descritas no Acordo de Associação e no Protocolo e Justificação (em conjunto, "Condições Suspensivas").

a Operação será consumada por meio das seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, devendo ser coordenadas para ocorrerem todas na Data de Fechamento (conforme abaixo definido):

- o aumento do capital social da Cobasi Investimentos, no valor da Parcela em Dinheiro (conforme abaixo definido), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas pela Cobasi, em moeda corrente nacional ("**Aumento de Capital da Cobasi Investimentos**"), sendo certo que uma parcela do preço de emissão das ações objeto do Aumento de Capital da Cobasi Investimentos deverá ser destinada à formação de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo único, e do artigo 182, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações;
- como ato subsequente e interdependente do Aumento de Capital da Cobasi Investimentos, a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Cobasi Investimentos, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a emissão, em favor dos acionistas da Companhia na Data de Fechamento ("**Acionistas Petz no Fechamento**"), para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cobasi Investimentos e 1 (uma) ação preferencial mandatoriamente resgatável de emissão da Cobasi Investimentos ("**Incorporação de Ações**"), sendo certo que, uma vez consumada a Incorporação de Ações, a Companhia preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios;
- como ato subsequente e interdependente da Incorporação de Ações, o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos, com o pagamento do valor correspondente à Parcela em Dinheiro (considerado os eventuais ajustes previstos na Cláusula 4.3 do Protocolo e Justificação) para os Acionistas Petz no Fechamento, proporcionalmente ao número de ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos detidas por cada um de tais acionistas ("**Resgate de Ações**"), observado que, uma vez resgatadas, as ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos serão imediatamente canceladas; e
- como ato subsequente e interdependente do Resgate de Ações, a incorporação da Cobasi Investimentos pela Cobasi, pelo valor patrimonial contábil da Cobasi Investimentos, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente extinção da Cobasi Investimentos e sucessão, pela Cobasi, de todos os seus bens, direitos e obrigações, bem como a migração dos Acionistas Petz no Fechamento para a Cobasi por meio do recebimento de novas ações ordinárias de emissão da Cobasi emitidas com base na Relação de Troca ("**Incorporação da Cobasi Investimentos**").

Embora as etapas previstas acima devam ocorrer de forma subsequente uma à outra, todas fazem parte de um negócio jurídico único, sendo princípio básico acordado entre a Companhia, a Cobasi Investimentos e a Cobasi que cada uma das etapas não terá eficácia, individualmente, sem que as demais também produzam efeitos e sejam, em sua integralidade, implementadas. Dessa forma, a Operação não poderá ser parcialmente implementada. A satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas e, portanto, a eficácia das deliberações tomadas na Assembleia Geral serão oportunamente divulgadas pela Companhia ao mercado em geral.

Observados os potenciais ajustes previstos no Acordo de Associação e no Protocolo e Justificação, a implementação da Operação resultará no recebimento, pelos acionistas da Companhia, de:

- uma parcela em moeda corrente nacional no valor total de R\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) corrigidos pela taxa CDI desde a data de assinatura do Acordo de Associação até o dia útil anterior à Data de Fechamento e ajustada na forma da Cláusula 4.3 do Protocolo e Justificação, de forma *pro rata* à participação dos Acionistas Petz no Fechamento no capital social da Companhia na Data de Fechamento ("**Parcela em Dinheiro**"), a ser paga à vista, em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis contados da Data de Fechamento, em razão do Resgate de Ações;
- dividendos no valor total de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), distribuídos aos acionistas da Companhia registrados como tal no encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") de 13 de novembro de 2024, respeitadas as negociações realizadas até aquela data, inclusive, cujo pagamento foi realizado pela Companhia em 29 de novembro de 2024; e
- 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cobasi para cada 1 (uma) ação ordinária da Companhia de sua titularidade na Data de Fechamento (já considerando os ajustes decorrentes dos seguintes eventos ocorridos desde a celebração do Acordo de Associação: (i) a recompra pela Cobasi de 16.409 (dezesesseis mil, quatrocentas e nove) ações ordinárias de sua emissão; (ii) o aumento do capital social da Companhia aprovado em 30 de janeiro de 2025; e (iii) o desdobramento de ações de emissão da Cobasi, na proporção de 111,11298613235 ações de emissão da Cobasi para cada 1 (uma) ação de emissão da Cobasi, com cancelamento de frações de ações de emissão da Cobasi, sem alteração do valor do capital social da Cobasi, aprovado em 18 de fevereiro de 2025; e sujeito a ajustes adicionais na forma prevista da Cláusula 4.3 do Protocolo e Justificação) ("**Relação de Troca**"), sendo que as ações a serem emitidas pela Cobasi em decorrência da Operação terão os mesmos direitos das demais ações ordinárias emitidas pela Cobasi, observadas as Condições Suspensivas. Ressalta-se que a Relação de Troca foi estabelecida de modo a atribuir aos acionistas da Companhia 52,6% (cinquenta e dois inteiros e seis décimos por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia Combinada (sem considerar ações em tesouraria), restando os acionistas da Cobasi titulares das demais ações ordinárias de emissão da Companhia Combinada, representativas de 47,4% (quarenta e sete inteiros e quatro décimos por cento) do seu capital social (sem considerar ações em tesouraria e sem considerar ações de emissão da Companhia eventualmente detidas por eles), observadas, ainda, as premissas previstas no Acordo de Associação e no Protocolo e Justificação.

De modo a viabilizar o pagamento da Parcela em Dinheiro aos Acionistas Petz no Fechamento e a atribuição de ações ordinárias de emissão da Cobasi de acordo com a Relação de Troca, com a efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da Companhia receberão, para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade, 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cobasi Investimentos e 1 (uma) ação preferencial mandatoriamente resgatável de emissão da Cobasi Investimentos.

Na mesma data de eficácia e de consumação da Incorporação de Ações (ou seja, na Data de Fechamento), será realizado o Resgate de Ações e a consequente atribuição aos acionistas da Companhia, como contrapartida ao Resgate de Ações, da Parcela em Dinheiro, a ser paga à vista,

em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis contados da Data de Fechamento.

Como ato subsequente ao Resgate de Ações, ocorrerá a Incorporação da Cobasi Investimentos, que acarretará o aumento de capital e a emissão, pela Cobasi, de 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Cobasi Investimentos de titularidade dos acionistas da Cobasi Investimentos (que eram os acionistas da Companhia), com base na Relação de Troca, sujeito aos ajustes previstos no Protocolo e Justificação ("**Novas Ações Cobasi**"), que serão subscritas pelos administradores da Cobasi Investimentos por conta dos acionistas da Cobasi Investimentos (que eram os acionistas da Companhia), e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da Cobasi Investimentos a ser incorporado pela Cobasi. As ações de emissão da Cobasi Investimentos detidas pela Cobasi, incluindo aquelas decorrentes do Aumento de Capital da Cobasi Investimentos, serão canceladas na Data de Fechamento, por efeito da Incorporação da Cobasi Investimentos.

Uma vez consumada a Incorporação da Cobasi Investimentos, a Cobasi Investimentos será extinta e a Cobasi sucederá a Cobasi Investimentos, a título universal em relação aos seus direitos e obrigações e, portanto, passará a ser titular da totalidade do capital social da Companhia.

As Novas Ações Cobasi terão direitos políticos e econômicos idênticos às demais ações de emissão da Cobasi, participando integralmente dos resultados da Cobasi e fazendo jus a dividendos e juros sobre o capital próprio declarados a partir da data de aprovação da Incorporação da Cobasi Investimentos, ainda que em referência aos resultados do exercício em curso ou de exercícios anteriores.

As eventuais frações de ações de emissão da Cobasi decorrentes da Incorporação da Cobasi Investimentos serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Operação, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Cobasi. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados aos antigos acionistas da Companhia titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

No âmbito da Operação, os acionistas da Companhia não farão jus ao direito de retirada tendo em vista que as ações ordinárias de sua emissão preenchem os pressupostos de liquidez e dispersão no mercado, conforme disposto no artigo 252, parágrafo 1º, e no artigo 137, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. Com relação à Cobasi Investimentos, considerando que até a Data de Fechamento a Cobasi será a sua acionista única, não há que se falar em acionistas dissidentes da aprovação da Operação. Por fim, com relação à Cobasi, na qualidade de sociedade incorporadora no âmbito da Incorporação da Cobasi Investimentos, não lhe são aplicáveis as disposições relativas ao direito de retirada, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das Sociedades por Ações.

A ata da Assembleia e informações adicionais a respeito da Operação poderão ser obtidas nos *websites* da Companhia (ri.petz.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br), nos termos da regulamentação aplicável. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

São Paulo, 14 de março de 2025.

Aline Ferreira Penna Peli

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/MF No. 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

MATERIAL FACT

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. ("**Company**") in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("**Brazilian Corporation Law**"), and of the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") No. 44, of August 23, 2021, in addition to the material facts disclosed on August 16, 2024 and February 20, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Company's Extraordinary General Meeting held on the date hereof ("**Meeting**"), the following matters were approved, among others:

- the execution of the "Protocol and Justification for the Merger of Shares Issued by Pet Center Comércio e Participações S.A. into Cobasi Investimentos S.A. and the Merger of Cobasi Investimentos S.A. into Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.", signed on February 19, 2025, by the managers of the Company, Cobasi Investimentos S.A. ("**Cobasi Investimentos**") and Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. ("**Cobasi**" and "**Protocol and Justification**"); as well as
- the business combination between the Company and Cobasi, to be carried out by means of a corporate reorganization that will result in the conversion of the Company into a wholly-owned subsidiary of Cobasi and the unification of the shareholder bases of Cobasi and the Company, pursuant to the Protocol and Justification and the "Shareholder's Agreement and Other Covenants", entered into between the Company, Cobasi and certain shareholders of the Company and Cobasi ("**Merger Agreement**" and "**Transaction**", respectively).

The Company also emphasizes that the terms and conditions of the Transaction, as approved by the Meeting, are the same as those previously disclosed to the market, provided that the process of verification of the Conditions Precedent follows the natural course of transactions of this nature.

Subject to the approval of the Transaction by the Administrative Council for Economic Defense (CADE) and the verification (or waiver, as the case may be) of the other conditions precedent described in the Shareholder's Agreement and in the Protocol and Justification (together, "Conditions Precedent"), the Transaction will be consummated through the following steps, all interdependent and linked to each other, and must be coordinated to occur all on the Closing Date (as defined below):

- the increase in the capital stock of Cobasi Investimentos, in the amount of the Cash Portion (as defined below), through the issuance of common shares, registered and without par value, to be fully subscribed and paid in by Cobasi, in national currency ("**Cobasi Investimentos Capital Increase**"), being certain that a portion of the issuance price of the shares subject to the Cobasi Investimentos Capital Increase shall be allocated to the formation of a reserve of capital, pursuant to Article 14, sole paragraph, and Article 182, paragraph 1, paragraph "a", of the Brazilian Corporation Law;
- as a subsequent and interdependent act of the Cobasi Investimentos Capital Increase, the merger of all the shares issued by the Company by Cobasi Investimentos, pursuant to article 252 of the Brazilian Corporation Law, through the issuance, in favor of the Company's shareholders on the Closing Date ("**Petz Shareholders at Closing**"), for each one (1) common share issued by the Company, one (1) common share issued by Cobasi Investimentos and one (1) mandatorily redeemable preferred share issued by Cobasi Investimentos ("**Share Merger**"), provided that, once the Share Merger is consummated, the Company will preserve its own legal personality and assets;
- as a subsequent and interdependent act to the Share Merger, the redemption of all preferred shares issued by Cobasi Investimentos, with the payment of the amount corresponding to the Cash Portion (considering any adjustments provided for in Clause 4.3 of the Protocol and Justification) to the Petz Shareholders at Closing, proportional to the number of preferred shares issued by Cobasi Investimentos held by each of such shareholders ("**Share Redemption**"), noting that, once redeemed, the preferred shares issued by Cobasi Investimentos will be immediately canceled; and
- as a subsequent and interdependent act to the Share Redemption, the merger of Cobasi Investimentos by Cobasi, at the book equity value of Cobasi Investimentos, pursuant to article 227 of the Brazilian Corporation Law, with the consequent extinction of Cobasi Investimentos and succession, by Cobasi, of all its assets, rights and obligations, as well as the migration of Petz Shareholders at Closing to Cobasi through the receipt of new common shares issued by Cobasi based on the basis of the Exchange Ratio ("**Merger of Cobasi Investimentos**").

Although the steps provided for above must occur subsequent to each other, they are all part of a single legal transaction, and it is a basic principle agreed between the Company, Cobasi Investimentos and Cobasi that each of the steps will not be effective, individually, without the others also producing effects and being, in their entirety, implemented. Thus, the Transaction cannot be partially implemented. The satisfaction (or waiver, as the case may be) of the Conditions Precedent and, therefore, the effectiveness of the resolutions taken at the Shareholders' Meeting will be timely disclosed by the Company to the market in general.

Subject to the potential adjustments provided for in the Merger Agreement and in the Protocol and Justification, the implementation of the Transaction will result in the receipt, by the Company's shareholders, of:

- a portion in Brazilian local currency in the total amount of R\$270,000,000.00 (two hundred and seventy million reais) adjusted by the CDI rate from the date of signature of the Merger Agreement until the business day prior to the Closing Date and adjusted in accordance with Clause 4.3 of the Protocol and Justification, in a *pro rata* manner to the participation of the Petz Shareholders at Closing in the Company's capital stock on the Closing Date ("**Cash Portion**"), to be paid in cash, in a single installment, within fifteen (15) business days from the Closing Date, due to the Share Redemption;
- dividends in the total amount of R\$130,000,000.00 (one hundred and thirty million reais), distributed to the Company's shareholders registered as such at the close of the trading session of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") on November 13, 2024, respecting the trades carried out up to that date, inclusive, whose payment was made by the Company on November 29, 2024; **and**
- 1 (one) common share issued by Cobasi for each 1 (one) common share of the Company held by it on the Closing Date (already considering the adjustments resulting from the following events that have occurred since the execution of the Merger Agreement: (i) the repurchase by Cobasi of 16,409 (sixteen thousand, four hundred and nine) common shares issued by Cobasi; (ii) the increase in the Company's capital stock approved on January 30, 2025; and (iii) the split of shares issued by Cobasi, at the ratio of 111.11298613235 shares issued by Cobasi for each one (1) share issued by Cobasi, with cancellation of fractions of shares issued by Cobasi, without any change in the value of Cobasi's share capital, approved on February 18, 2025; and subject to additional adjustments as provided for in Clause 4.3 of the Protocol and Justification) ("**Exchange Ratio**"), provided that the shares to be issued by Cobasi as a result of the Transaction will have the same rights as the other common shares issued by Cobasi, subject to the Conditions Precedent. It is emphasized that the Exchange Ratio was established to allocate 52.6% (fifty-two integers and six tenths percent) of the common shares of the Combined Company (excluding treasury shares and without considering any shares issued by the Company that may be held by them) to the Company's shareholders, with the remaining common shares of the Combined Company being held by Cobasi shareholders, representing 47.4% (forty-seven integers and four tenths percent) of its share capital (excluding treasury shares), subject to the assumptions outlined in the Shareholder's Agreement and in the Protocol and Justification.

In order to enable the payment of the Cash Portion to the Petz Shareholders at Closing and the allocation of common shares issued by Cobasi in accordance with the Exchange Ratio, with the completion of the Share Merger, the Company's shareholders will receive, for each one (1) common share issued by the Company held by them, 1 (one) common share issued by Cobasi Investimentos and 1 (one) mandatorily redeemable preferred share issued by Cobasi Investimentos.

On the same effective date and consummation of the Share Merger (i.e., on the Closing Date), the Share Redemption will be carried out and the consequent assignment to the Company's shareholders, as a counterpart to the Share Redemption, of the Cash Installment, to be paid in cash, in a single installment, within 15 (fifteen) business days from the Closing Date.

As a subsequent act to the Share Redemption, the Merger of Cobasi Investimentos will occur, resulting in a capital increase and the issuance, by Cobasi, of 1 (one) registered, book-entry common share with no par value for each one (1) registered, book-entry common share with no par value issued by Cobasi Investimentos held by the shareholders of Cobasi Investimentos (who were the Company's shareholders), based on the Exchange Ratio, subject to the adjustments provided for in the Protocol and Justification ("**New Cobasi Shares**"), which will be subscribed by the management of Cobasi Investimentos on behalf of the shareholders of Cobasi Investimentos (who were the Company's shareholders), and paid in through the version of Cobasi Investimentos' shareholders' equity to be merged by Cobasi. The shares issued by Cobasi Investimentos held by Cobasi, including those resulting from the Capital Increase of Cobasi Investimentos, will be canceled on the Closing Date, as a result of the Merger of Cobasi Investimentos.

Once the Merger of Cobasi Investimentos is consummated, Cobasi Investimentos will be extinguished and Cobasi will succeed Cobasi Investimentos, on a universal basis in relation to its rights and obligations and, therefore, will become the holder of the entire capital stock of the Company.

The New Cobasi Shares will have political and economic rights identical to the other shares issued by Cobasi, fully participating in Cobasi's results and being entitled to dividends and interest on equity declared as of the date of approval of the Merger of Cobasi Investimentos, even if in reference to the results of the current year or previous years.

Any fractions of shares issued by Cobasi resulting from the Merger of Cobasi Investimentos will be grouped into whole numbers and then sold in the spot market managed by B3 after the consummation of the Transaction, pursuant to a notice to shareholders to be timely disclosed by Cobasi. The amounts earned in such sale will be made available to the Company's former shareholders holding the respective fractions, in proportion to their interest in each share sold.

Within the scope of the Transaction, the Company's shareholders will not be entitled to the right of withdrawal since the common shares issued by the Company meet the requirements of liquidity and dispersion in the market, as provided for in Article 252, paragraph 1, and Article 137, item II, of the Brazilian Corporation Law. With respect to Cobasi Investimentos, considering that until the Closing Date Cobasi will be its sole shareholder, there is no need to speak of shareholders who dissent from the approval of the Transaction. Finally, with respect to Cobasi, as a acquiring company within the scope of the Merger of Cobasi Investimentos, the provisions relating to the right of withdrawal, pursuant to articles 136 and 137 of the Brazilian Corporation Law, do not apply to it.

The minutes of the Meeting and additional information regarding the Transaction may be obtained on *the websites* of the Company (ri.petz.com.br), CVM (gov.br/cvm) and B3 (b3.com.br), pursuant to the applicable regulations. The Company will keep its shareholders, and the market informed of relevant updates related to the matters above.

São Paulo, March 14, 2025.

Aline Ferreira Penna Peli

Chief Financial and Investor Relations Officer